

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 02/2019 QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DE SANTA CATARINA – AMOSC E A EMPRESA AUTO MECÂNICA PABOCAR LTDA

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DE SANTA CATARINA – AMOSC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 82.805.961/0001-38, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 571-S, Centro, cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, representada por seu Presidente, Senhor **GLAUBER BURTET**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AUTO MECÂNICA PABOCAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.293.841/0001-94, com sede na Rua Alberto Santos Dumont, 1275-E, Bairro São Cristóvão, CEP 89.803-350, cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, representada neste ato por sua Sócia-Administradora **ELISETE DIAS DE SIQUEIRA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, com amparo na Resolução nº 04, de 09 de março de 2018, celebram o presente instrumento de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA REVISÃO CONTRATO

11.1 O presente Termo Aditivo do Contrato Administrativo 02/2019 vigorará da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, sendo essa a vontade das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA-

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma.

Chapecó, 22 de dezembro de 2020.

**Associação Dos Municípios Do Oeste
De Santa Catarina – Amosc
Glauber Burtet
Presidente da AMOSC**

**Auto Mecânica Pabocar Ltda
Elisete Dias de Siqueira
Sócia-Administradora**